

**PROJETO BÁSICO SIMPLIFICADO**

Dispensa de Licitação pelo art. 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021 - Valor inferior a R\$ 50.000.00,00 (outros serviços e compras)

Unidade Demandante

COAFIPE/URPE/ SUDEG

Objeto:Prestação de serviços de limpeza /lavagem do tecido da persiana vertical da marca real, medindo 6,50 x 2,20, (aproximadamente 14,3m²) incluindo a retirada e reinstalação no mesmo local, no Posto de Fiscalização e Atendimento de João Pessoa/PB.**Justificativa:**

Justifica-se a necessidade de limpeza da persiana do PFA de João Pessoa/PB posto, para manutenção das condições de higiene do local e para proporcionar maior bem estar no ambiente de trabalho.

Descrição do objeto no Planejamento Anual das Contratações

O valor proposto para a contratação foi estimado no Planejamento Anual de Contratações dentro do valor da nova contratação de serviços de manutenção predial dos Postos de Fiscalização e Atendimento vinculados à URPE, sendo aprovado de acordo com o recurso destinado ao item 1.95 da DELIBERAÇÃO Nº 158, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Especificação dos materiais / serviçosQuantidadeUnidade de MedidaDescrição

1

M²Serviço de limpeza /lavagem do tecido da persiana vertical da marca real, medindo 6,50 x 2,20, (aproximadamente 14,3m²) incluindo a retirada e reinstalação no mesmo local.**Custo Unitário Estimado****Custo Total Estimado****Origem dos recursos**

R\$ 506,66 (quinhentos e seis Reais e sessenta e seis centavos) - média das 3 cotações obtidas no mercado local.

1

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da ANTT no presente exercício e serão alocados pela Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - GEORF

Local de entrega dos materiais / prestação dos serviços**Prazo de execução e formalização**ANTT - POSTO DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DE JOÃO PESSOA/PB
TERMINAL RODOVIÁRIO SEVERINO CAMELO
RUA FRANCISCO LONDRES, S/N, VARADOURO.
JOÃO PESSOA/PB; CEP: 58.010-150.
FONE: (81)3222-8556

Os itens deverão ser entregues / serviços prestados em até 10 dias após o recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, que terá força de contrato (art. 62, da Lei n.º 8.666/93).

Forma de pagamento

O pagamento ocorrerá até o 5º dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os produtos fornecidos ou serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Obrigações da ANTT**Obrigações da Contratada**

Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens / Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues ou serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor / Efetuar o pagamento nas condições pactuadas

Entregar os materiais ou prestar os serviços nas condições pactuadas / Manter as condições de habilitação / Arcar com custos operacionais de produção e entrega dos itens / Responder por eventuais danos causados à Administração durante a execução dos serviços ou entrega dos materiais.

Penalidades

O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Fiscalização

A presente contratação será fiscalizada pela servidora Marina Veloso de Melo dos Santos, Analista Administrativo, Coordenadora de Administração e Finanças - COAFI/URPE, SIAPE 1671835.

Elaborado por

Marina Veloso de Melo dos Santos
COAFI/URPE

Em 04/04/2022

Diante da justificativa apresentada, aprovo o Projeto Básico.

Eduardo José Marra

Superintendente de Gestão Administrativa - SUDEG

____/____/____ (Data da assinatura eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARINA VELOSO DE MELO DOS SANTOS, Coordenador(a)**, em 04/04/2022, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 05/04/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10566837** e o código CRC **7BD6C7CF**.